Protocolo nº. Data:/	INDICAÇÃO
Hora:/ Funcionário:	<u>N° 019/2017</u>
Autor: JUAREZ FARIA BARBOSA (PDT)	

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta casa de leis, requeiro a mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Educação, mantendo à mesma a importância da implantação do Projeto FETRAN PEDAGOGICO NAS ESCOLAS DE PRIMAVERA DO LESTE.

JUSTIFICATIVA:

Em 2011 foi lançada pela Organização Mundial das Nações Unidas (ONU) a Década de ação pelo trânsito seguro, que convida os países membros a desenvolverem ações incisivas para a redução dos alarmantes índices de acidentes de trânsito e de FETRAN – Transformando atitudes para salvar vidas suas consequências. Conforme a ONU, os acidentes no trânsito matam cerca de 1,3 milhão de pessoas por ano, constituindo-se na nona causa de mortes em todo o mundo, além de ferirem de 20 a 50 milhões de pessoas anualmente. O Brasil comprometeu-se em reduzir em 50% os índices de acidentes no decorrer da década.

No Brasil, conforme dados do Seguro Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), referentes à indenização de vítimas de acidentes de trânsito, morreram 52.226 pessoas em 2014 e outras 595.693 ficaram com invalidez permanente. Nossos números equivalem à queda de um avião de grande porte lotado a cada dois dias. Não bastassem as mortes, os feridos em acidentes de trânsito ocupam cerca de 50% dos leitos dos hospitais e ainda, segundo o IPEA, representam um custo anual para o país de mais de 40 bilhões de reais.

Neste contexto é mister formar o ser humano integralmente, fortalecendo a noção de cidadania, trabalhando a consciência crítica, desenvolvendo o senso de participação social, conhecimento quanto à proteção da vida e paz no cotidiano dos espaços rurais e urbanos. Para isso, percebe-se a escola como lócus privilegiado, com o poder de formar cidadãos éticos para vivenciar o trânsito com segurança. Esse poder supera

sobremaneira o alcance da fiscalização desenvolvida pelos órgãos de trânsito e cumpre o elevado papel de educar o cidadão para uma vida mais segura.

Assim justifica-se a realização do FETRAN, através da parceria da Polícia Rodoviária Federal junto às Unidades Escolares, visando informar sobre as normas de trânsito, prática que fundamenta o bom relacionamento dos cidadãos.

O objetivo do projeto é educar o cidadão para o trânsito e para a vida, conscientizando-o de seus direitos e deveres como pedestre, passageiro ou condutor, reconhecendo o trânsito como espaço de convivência e exercício da cidadania.

O Publico alvo são estudantes matriculados em instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Em 2017 o FETRAN será realizado nos estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins, em parceria com as Escolas Públicas e Particulares, Superintendências de Ensino e Secretarias Municipais de Educação.

Ante essas considerações, solicito que seja atendida a indicação desse vereador para a IMPLANTAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO FETRAN PEDAGÓGICO PARA O ANO DE 2018.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

JUAREZ FARIA BARBOSA VEREADOR (PDT)